



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 065/2021FMSDI

Repartição:
05 – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: IRECÊ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Julgamento,

Data: 28/06/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021FMSDI

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **IRECÊ EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, por ser prestadora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Vagno Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

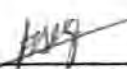
Ação: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 02 – Saúde 15%.

Fonte: 14 – Transferência SUS

Souto Soares - BA, 28 de Junho de 2021.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 065/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 28 de Junho de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021FMSDI

Proposta

1 – Proponente – **IRECÊ EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2 – A Proposta apresentada para a prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LTS	15	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50
02	RECARGA DE EXTINTORES PSS BC 6 KG	15	R\$ 78,30	R\$ 1.174,50
TOTAL				R\$ 2.322,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 065/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 28 de Junho de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2021FMSDI.

Trata o presente expediente sobre a prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/93, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 28 de Junho de 2021.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021FMSDI.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA **IRECÊ EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNJP sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Souto Soares/BA - 28 de Junho de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **IRECÊ EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, tem por objetivo a prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, no valor global de R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Souto Soares - BA, 28 de Junho de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2021FMSDI**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratada: IRECÊ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 28/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 096/2021PS-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2021FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviço em recarga de Extintores para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e Povoados e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratada: IRECÊ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.306.701/0001-01, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 1573 B, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 02 – Saúde 15%.

Fonte: 14 – Transferência SUS

Prazo de Vigência: 28/06/2021 a 30/08/2021.

15/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13. 922.554/0001-98
SANDRA (75) 9 8242-8140

Conforme solicitado estamos encaminhando seguinte orçamento.

Quant	Descrição dos serviços	V. UNI	V. Total
15	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LTS	85,00	1.275,00
15	RECARGA DE EXTINTORES PSS BC 6 KG	87,00	1.305,00
		DESC 10%	258,00
		VALOR TOTAL = 2.322,00	

GRATOS, IRECÊ EXINTORES

Mônica M. Sales
MÔNICA M. SALES

COMERCIO DE EXTINTORES E SEGURANCA LTDA - ME
07.490.206/0001-96
AV PRIMEIRO DE JANEIRO, 1552A / TERREO - CENTRO
Irecê - BA - 44900-000

Contato:
I.E.:
Telefone: (74)3641-5368 /
E-mail: segurancaxtintores@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº: 372

28 de maio de 2021

Razão Social: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES	Código: 571
Nome Fantasia: SOUTO SOARES PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Número: 08 - PREDIO
CNPJ/CPF: 13.922.554/0001-98	CEP: 46.990-000
Endereço: AV JOSE SAMPAIO	I.E.:
Bairro: CENTRO	Telefone: (75)3339-2150
Cidade: Souto Soares - BA	
Contato: SANDRA	
E-mail:	

Em atenção a sua consulta, apresentamos o nosso orçamento de preços, para aquisição ou manutenção dos materiais discriminados abaixo.

Quantidade	Descrição	Preço	Total
15	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	88,00	R\$ 1.320,00
15	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KGS	88,00	R\$ 1.320,00

Total:	R\$ 2.640,00
<u>Desconto:</u>	<u>R\$ 264,00</u>
Total Geral:	R\$ 2.376,00

CONDIÇÕES

Vendedor: LOJA
Telefone: (74)3641-5368
Validade: 15/06/2021
Pagamento:
Venc. Pgto:

Observações:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.306.701/0001-01

Certidão nº: 19145076/2021

Expedição: 18/06/2021, às 17:21:32

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.306.701/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prêvia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRECE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 42.306.701/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:40 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **A6F4.9D3D.AF42.86D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1951 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão nº 20212431104

RAZÃO SOCIAL	
RECE EXTINTORES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
181.024.824	42.306.701/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2021, conforme Portaria nº 018/00, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001590/2021

Emissão: 18/06/2021

Validade: 16/09/2021

IRECE EXTINTORES LTDA

CGA: 000.013.330/001-00

CNPJ: 42.306.701/0001-01

CNAE: 4322-3/03

AVN PRIMEIRO DE JANEIRO , 1573 B

TERREO

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.306.701/0001-01
Razão Social: IRECE EXTINTORES LTDA
Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO 1573 B / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2021 a 23/07/2021

Certificação Número: 2021062400484122689905

Informação obtida em 28/06/2021 09:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECE EXTINTORES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANALICE ALVES CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1950, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 167.696.275-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.499.132-22, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B LOT. RODRIGUES, 33, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial IRECE EXTINTORES LTDA e nome fantasia SEGURANCA EXTINTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, 1573 B, TERREO, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EXTINTORES);

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

x Analice Alves Carvalho

Req: 81100000549922

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98080622 em 14/06/2021

Protocolo 219124388 de 13/05/2021

Nome da empresa IRECE EXTINTORES LTDA NIRE 29204955372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155489401812047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECE EXTINTORES LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre a sócia:

ANALICE ALVES CARVALHO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANALICE ALVES CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

x *Analia Alves Carvalho*

Req: 8110000549922

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98080622 em 14/06/2021
Protocolo 219124388 de 13/05/2021
Nome da empresa IRECE EXTINTORES LTDA NIRE 29204955372
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155489401612047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

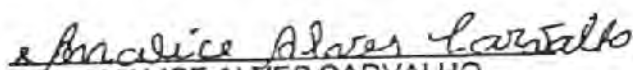
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de IRECÊ-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

IRECE-BA, 9 de junho de 2021.


ANALICE ALVES CARVALHO

Req: 81100000549922

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 90080622 em 14/06/2021
Protocolo 219124388 de 13/05/2021
Nome da empresa IRECE EXTINTORES LTDA NIRE 29204955372
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155489401812047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.306.701/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
NOME EMPRESARIAL IRECE EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGURANCA EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRIMEIRO DE JANEIRO	NÚMERO 1573 B	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEGURANCAEXTINTORES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 3641-5368/ (74) 9995-5368
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 14:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1